

Resolução AGER/MT nº 006/2013

16 de julho de 2013.

Revoga a Resolução nº 004/2013, que dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Regulação Fiscalização e Controle – TRFC, às Empresas em débito perante a AGER/MT.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 429/2011, artigos 3º e 9º,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 004/2013, que dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Regulação Fiscalização e Controle – TRFC, dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros às Empresas em débito perante a AGER/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2013.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da AGER/MT